



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

(cadastro de interessados para participação em sorteio de Subcomissão Técnica - lei nº 12.232/2010)

PROCESSO CMP Nº 634/2025 INEXIGIBILIDADE nº 04/25

A **Câmara Municipal de Petrópolis**, por meio do presente Edital, torna público o **chamamento de profissionais interessados em compor, na condição de membros externos**, a **Subcomissão Técnica** responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas no processo licitatório para **contratação de agência de publicidade**, em conformidade com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 11.878/2024 e com os arts. 10 a 13 da Lei Federal nº 12.232/2010.

ÍNDICE:

1. DO OBJETO;
2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO;
3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E PRAZO;
4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS;
5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO;
6. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS;
7. DO SORTEIO PÚBLICO;
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
9. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem por objeto a **formação de cadastro de profissionais com notório conhecimento na área de publicidade** e formação superior na área, para fins de participação em **sorteio público que definirá os membros externos da Subcomissão Técnica**, nos termos da legislação vigente;

1.2. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentado por agência(s) de publicidade e propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.

1.3. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço – UM MEMBRO) não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Petrópolis.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever profissionais que atendam, **cumulativamente**, aos seguintes critérios:

a) **Formação superior completa** em curso reconhecido pelo MEC, em uma das seguintes áreas:

- **Comunicação Social – Publicidade e Propaganda;**
- **Relações Públicas;**
- **Marketing;**
- **Design Gráfico ou Comunicação Visual**, desde que comprovada atuação profissional relevante na área de publicidade;
- **Jornalismo**, desde que o currículo profissional demonstre atuação direta com atividades de criação, planejamento ou avaliação de campanhas publicitárias.

b) **Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos** na área de publicidade, podendo incluir:

- **Atuação em agências de publicidade;**

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro Petrópolis – Rio de Janeiro CEP 25685-380

Telefone (24) 2291-9200 CNPJ 30.624.696/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Exercício de funções técnicas de comunicação institucional em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Participação em projetos de planejamento, criação ou avaliação de campanhas publicitárias.

c) **Não possuir vínculo direto ou indireto** com a Câmara Municipal de Petrópolis, ou com quaisquer das agências participantes da licitação, compreendendo-se como impedimentos:

- Ser servidor público em exercício na Câmara Municipal;
- Ter mantido **vínculo profissional, contratual ou funcional com a Câmara** ou com agências licitantes **nos últimos 12 (doze) meses**;
- Ser **cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, inclusive, de: Vereadores; Servidores da Câmara; Membros da Comissão de Licitação ou do setor de contratação; Representantes legais das agências participantes;
- Ter vínculo societário, de direção ou representação com agências de publicidade interessadas na licitação;
- Ter atuado diretamente na elaboração do edital ou de peças técnicas da licitação em questão.

d) **Não possuir impedimentos legais ou éticos** para atuar na condição de julgador técnico.

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E PRAZO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **07/07/2025 a 16/07/2025**, por meio do **envio eletrônico dos documentos exigidos** ao e-mail institucional: ag.contratacao@cmpleg.com.br], ou mediante **entrega presencial no setor de protocolo**, das 09:00h às 18:00h, em dias úteis;

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Para a inscrição, os interessados deverão apresentar:

- a) Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- b) Cópia do diploma de curso superior na área de comunicação/publicidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro Petrópolis – Rio de Janeiro CEP 25685-380

Telefone (24) 2291-9200 CNPJ 30.624.696/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- c) Currículo resumido, com destaque para as experiências na área de publicidade;
- d) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.
- e) Declaração de inexistência de impedimentos legais e de vínculo com a Câmara ou com licitantes (Anexo II).

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

5.1. A análise dos documentos apresentados será realizada por equipe designada para condução deste chamamento, composta pelos seguintes membros: **Departamento de Assessoria de Comunicação; Agente de Contratação; e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.**

5.2. Serão considerados **habilitados** os profissionais que **cumprirem integralmente os requisitos estabelecidos neste edital** e apresentarem a documentação exigida, de forma completa e tempestiva.

6. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS

6.1. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no **site oficial da Câmara Municipal de Petrópolis** (<https://www.petropolis.rj.leg.br>), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6.1.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.1.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.1.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.1.1.3. A impugnação poderá ser interposta através de e-mail, ou correios, ou pessoalmente devendo a mesma ser protocolizada no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Petrópolis, à Comissão Permanente de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. O sorteio público para composição da subcomissão técnica será realizado em **sessão pública**, em **04/08/2025**, às **10:00h** e Pç Visconde de Mauá 89 - Centro, Petrópolis/RJ - Câmara Municipal de Petrópolis - Plenário Ver. Paulo Hamid Racy.

7.2. Serão sorteados, dentre os habilitados, **01 (hum) membro titular e 02 (dois) suplentes** em concordância com o disposto no § 2º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

7.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

8.2. Quaisquer dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas ao setor responsável pelo e-mail [e-mail] ou pelo telefone [telefone].

8.3. A participação neste chamamento implica total concordância com as regras aqui estabelecidas.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação destinado à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

9. - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Modelo de Declaração.

Petrópolis, XX de XXXXX de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____
Data de nascimento: // _____
Endereço completo: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____
Formação acadêmica (curso e instituição): _____
Ano de conclusão: _____
Tempo de experiência profissional na área de publicidade: _____ anos
Empregador atual (se houver): _____

DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

() Que possuo formação superior em área compatível com o edital e experiência comprovada na área de publicidade;

() Que não mantenho vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de [Nome do Município] nem com quaisquer das agências participantes da licitação, nos termos das vedações legais previstas no Edital;

() Que não sou cônjuge, companheiro(a), nem parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de vereadores, servidores da Câmara, membros da Comissão de Licitação ou representantes das agências licitantes;

() Que estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar minha desclassificação, responsabilização administrativa, civil e penal.

[Local], ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS E DE VÍNCULO COM A CÂMARA OU COM LICITANTES

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, **declaro, para fins de participação no Chamamento Público nº01 /2025**, que:

1. **Não mantenho, atualmente, nem mantive nos últimos 12 (doze) meses**, vínculo profissional, funcional, contratual ou societário com a Câmara Municipal de [Nome do Município] ou com quaisquer das agências que estejam participando da licitação para contratação de serviços de publicidade;
2. **Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, com:
 - Vereadores;
 - Servidores da Câmara;
 - Membros da Comissão de Licitação ou setor de contratação;
 - Representantes legais ou sócios das agências participantes da licitação;
3. **Não exerci qualquer atividade de assessoramento, consultoria ou participação direta** na elaboração de documentos ou estudos técnicos relacionados ao processo licitatório em referência;
4. **Não incorro em quaisquer hipóteses de impedimentos legais ou éticos** que comprometam a imparcialidade, a legalidade ou a moralidade da minha atuação como membro da subcomissão técnica prevista no art. 10 da Lei nº 12.232/2010;
5. Estou ciente de que, se vier a ser sorteado(a) para compor a subcomissão técnica, minha nomeação poderá ser revista caso se constate qualquer impedimento ou conflito de interesse.

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro Petrópolis – Rio de Janeiro CEP 25685-380

Telefone (24) 2291-9200 CNPJ 30.624.696/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará em **minha exclusão do processo** e poderá ensejar as responsabilizações cabíveis nas esferas administrativa, cível e penal.

[Local], ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

CPF nº: _____